



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103
Site: www.inimutaba.mg.gov.br

LEI Nº 802, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Inimutaba, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2023, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* se refere à variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de fevereiro de 2023.


Emersom Danezzi
Prefeito

